



**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL DE Nº 051/2013 PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, ABF CONSTECH LTDA.**

Processo nº: 23117.006289/2013-91

Tomada de Preços nº 007/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0002-07, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa ABF Constech Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76, estabelecida em Uberlândia-MG, Rua Professor Mario Porto, nº 518, Bairro Lídice, CEP:38400-138, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Mauro Menegasso, portador da Cédula de Identidade nº 7.221.027 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006289/2013-91, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de **adequar prazo de execução acrescentando 120 dias, ou seja, o prazo expirará em 19/11/2014** conforme justificativa anexada nas folhas de 892 até 896 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.




CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 05 de agosto de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor



ABF CONSTECH LTDA

Mauro Menegasso
Diretor

TESTEMUNHAS



Nome: Tarcísio Fernandes de Paula

CPF: 029.938.376-80



Nome: Ádes Teixeira de Moraes

CPF: 443.050.791-00